CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

16ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 07/06/2010

01) ABERTURA:

a) Oração do Pai-Nosso
b) Discussão da ata

02) EXPEDIENTE:

a) Comunicado do Ministério da Saúde sobre liberação de verbas para o Município n.º 562206 no valor de (1.875,52);

b) Comunicado do Ministério da Educação sobre liberação de verbas para o Município n.º 034845/2010;

c) Convite do Governo do Paraná - Programa de Interiorização do Governo do Paraná em Londrina em 10 e 11/06/2010;

d) Ofício n.º 119/2010- em atenção ao ofício de n.º 042/2010- referente às Indicações n.º 026 e 027/2010;

e) Indicação n.º 037/2010- João Alberto Fico- pintura exterior e interior da Quadra Poliesportiva Sérgio Yoshiaki Suzukawa, bem como, análise para substituição do alambrado por tijolos vazados;

f) Indicação n.º 038/2010- Elias Ferreira de Morais – patrolamento da estrada do centro comunitário até a propriedade do Sr. Chico Alagoano, bem como, da estrada mestre até a propriedade do Sr. Izael Alves Bueno, ambas no Assentamento Água da Prata;

g) Indicação n.º 039/2010- João Batista Pereira - instalação de rampa para cadeirantes, na entrada do prédio da Câmara Municipal;

h) Indicação nº 040/2010- João Batista Pereira – instalação de rampa para cadeirantes em todas as esquinas das principais ruas da sede do Município;

03) PALAVRA LIVRE PARA ASSUNTOS PESSOAIS:

04) ORDEM DO DIA:

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003/2010
Súmula: Estabelece para os Servidores o uso de uniforme e crachá, nas dependências da Câmara Municipal de Tamarana e nos eventos que se faça representar e da outras providências
Autoria: Mesa Executiva

- Apresentado em 17/05/2010
- Dispensa de parecer em conformidade com o Art. 53; § 3º do RI
- Aprovado em 1ª discussão em 01/06/2010

1ª DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 017/2010
Súmula: Denomina de Walter Botelho Gomes, a Rua 02 localizada no Residencial Central Park, neste Município
Autoria: Renan Leal Gonçalves

- Apresentado em 02/06/2010
- Recebeu parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas

5) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DE VOTOS:

Plínio Pereira de Araújo Jr.
Presidente